

DECRETO N.º 049/2002



“Dispõe sobre retificação de dispositivo do decreto n.º 39, de 22 de julho de 2002, e dá outras providências”.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto n.º 39/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º - Fica desapropriado, por interesse público, terreno situado à margem da estrada da Guarita, neste Município, matriculado anteriormente sob o n.º 19.034, no RGI do 5º Ofício de Cuiabá, e atualmente sob n.º 39.196, no RGI de Várzea Grande, de propriedade de **José da Costa Campos** – RG. 082.143 – SSP/MT, CPF n.º 103.467.081-68; **Leôncio da Costa Campos**, RG – 317,408 – SSP/MT, CPF n.º 141.602.661-20; **Gastão da Costa Campos**, RG – 000.129 – SSP/MT, CPF n.º 241.201.381-00, **Florentina da Costa Campos**, RG – 031.825 – SSP/MT, CPF n.º 035.250.901-53 e **Deonizio da Costa Campos**, RG – 032.645 – SSP/MT, CPF n.º 141.000.881-91, e respectivos cônjuges, com área de 9.3215 ha (nove hectares e três mil duzentos e quinze metros quadrados), partindo do marco MP-01, segue com azimute de 153º 44’ 02” e distância de 64,00 m, confrontando com Avenida Aleixo Ramos, até, o marco MP-02, deste segue com azimute de 236º 48’ 52” e distância de 1.210,80 m, confrontando com **Francisco Maciel e Outros**, até, o marco MP-03, deste segue com azimute de 236º 39’ 28” e distância de 274,61 m, confrontando com **Francisco Maciel e Outros**, até, o marco MP-04, deste segue com azimute de 340º 05’ 17” e distância de 64,00 m, confrontando com **QUEM DE DIREITO**, até, o marco MP-05, deste segue com azimute de 56º 44’ 14” e distância de 1.478,43 m, confrontando com **Francisco Antonio do Nascimento**, até o marco MP-01, início desta descrição com área de 5.0837 ha (cinco hectares e oitocentos e trinta e sete metros quadrados); e, **Paulina do Nascimento**, com área de 1.1085 ha (hum hectares, hum mil e oitenta e cinco metros quadrados), e seus respectivos cônjuge, herdeiros ou sucessores.”



Art. 2º - O artigo 3º, do Decreto 39/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - *A equipe técnica da secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo avaliou o imóvel descrito no artigo anterior em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), cotando a R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais) o hectare.*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário..

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de agosto de 2002.


Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal